



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

374/2022



Fis: Nº	01
Proc. Nº	399/2022

DISPÕE SOBRE ESTABELECER O ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de estabelecer o atendimento do procedimento de angioplastia, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 22 de Fevereiro de 2022.

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

- Justificativa -

Tal solicitação se faz necessária uma vez que o procedimento de angioplastia é realizado via Cross. Logo, quando os pacientes de Barueri e outras cidades vizinhas necessitam do procedimento, os mesmos são encaminhados para hospitais distantes, sendo que, muitas vezes não conseguem ser atendidos prontamente, face ao número de pacientes na fila de espera para realizar esse procedimento.

Assim, o paciente que necessite de angioplastia normalmente é mantido internado até conseguir confirmação do procedimento. Tal internação além de gerar riscos à saúde do paciente, ainda acarreta custos para o SUS com internação, transporte do paciente até o local em que será realizado o exame, sem contar no transtorno psicológico do próprio paciente e de seus familiares.

Sendo assim, é de suma importância que a Secretaria Municipal de Saúde possa implementar tal medida.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Nº . . . 3 C

